



Pregão Presencial

 **ESTADO DA BAHIA**
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel – Bahia, 07 de Maio de 2019.

A

EMPRESA EL ELYONE PNEUS EIRELI - ME.

- Ref.: Notificação referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0048/2018 e Ata de Registro de Preços nº 0655/2017, celebrado com o Município de São Gabriel/BA.

Prezado Sr.:

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade no Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel/BA, vem, através da Secretaria Municipal de Administração, abaixo assinada, em alusão à Ata de Registro de Preços acima citado, proceder à

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

da **EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, na forma em que passa a expor:

A Notificada sagrou-se vencedora da Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2018, sendo homologada a licitação e firmado o compromisso através da Ata de registro de Preços 00655/2018, cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de ar, para atender os diversos setores na manutenção dos veículos, equipamentos e máquinas da frota municipal de São Gabriel-BA.

Ocorre que, fora encaminhado pedido através do Setor de Compras e que para o Fornecimento dos produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, conforme a Cláusula IV, item 4.1, o prazo é de no máximo de 02 (dois) dias úteis após a entrega da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável, sendo constatado que nenhum produto foi entregue ao Município.

Considerando que o objeto licitado é imprescindível para uso nos veículos oficiais das diversas secretarias deste município e a importância do mesmo visa garantir o suporte às demandas administrativas diárias.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Considerando também, que a ausência do produto supracitado tem causado grandes transtornos à Secretaria solicitante no bom cumprimento das necessidades desta municipalidade é que, a infração cometida é de monta considerável e apta a ensejar as penalidades descritas no art. 87, da Lei Federal 8.666/1993.

Desta forma é que, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, art. 87 é que vem o Notificante o fito de resguardar direitos e prevenir responsabilidades, por meio da presente, **NOTIFICAR a EMPRESA EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, na pessoa do seu representante legal, ou quem legalmente o substitua, para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (48) quarenta e oito horas, perante esta comissão, **OU SANE A IRREGULARIDADE NO MESMO PRAZO**, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos, sujeitando-se às penalidades descritas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, inobstante a adoção das medidas judiciais cabíveis e apuração de responsabilidade.

Consigne-se à Empresa para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (48) quarenta e oito horas, perante esta comissão, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos.

Vaudiran M. Mendes

Vaudiran Mendes
Gestor de Contratos
Município de São Gabriel/BA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

São Gabriel – Bahia, 07 de Maio de 2019.

A

EMPRESA SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICO LTDA EPP.

- Ref.: Notificação referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0066/2017 e Ata de Registro de Preços nº 0787/2017, celebrado com o Município de São Gabriel/BA.

Prezado Sr.,

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – BAHIA, Entidade de Direito Público Interno, com sede nesta cidade no Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel/BA, vem, através da Secretaria Municipal de Administração, abaixo assinada, em alusão à Ata de Registro de Preços acima citado, proceder à

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

da **EMPRESA SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICO LTDA EPP**, na forma em que passa a expor:

A Notificada sagrou-se vencedora da Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2017, sendo homologada a licitação e firmado o compromisso através da Ata de registro de Preços 00787/2017, cujo objeto é a Aquisição de ponto eletrônico para Registro de Frequência, por leitura biométrica, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais e treinamento, para o município de São Gabriel/BA.

Ocorre que, fora encaminhado pedido através da Secretaria Municipal de Saúde e que para o Fornecedor dos produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, conforme a Cláusula IV, item 4.1, o prazo é de no máximo de 10 (dez) dias após a entrega da Ordem de Fornecedor expedida pelo setor responsável, sendo constatado que nenhum produto foi entregue ao Município.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Considerando que o objeto licitado é imprescindível para garantir o registro eletrônico da frequência dos servidores da secretaria e a importância do mesmo visa dar suporte a este município, prezando pela qualidade e eficiência no atendimento às necessidades da população.

Considerando também, que a ausência do produto supracitado tem causado grandes transtornos à Secretaria solicitante no bom cumprimento das necessidades desta municipalidade é que, a infração cometida é de monta considerável e apta a ensejar as penalidades descritas no art. 87, da Lei Federal 8.666/1993.

Desta forma é que, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, art. 87 é que vem o Notificante o fito de resguardar direitos e prevenir responsabilidades, por meio da presente, **NOTIFICAR a EMPRESA SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICO LTDA EPP**, na pessoa do seu representante legal, ou quem legalmente o substitua, para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (48) quarenta e oito horas, perante esta comissão, **OU SANE A IRREGULARIDADE NO MESMO PRAZO**, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos, sujeitando-se às penalidades descritas pelo art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, inobstante a adoção das medidas judiciais cabíveis e apuração de responsabilidade.

Consigne-se à Empresa para que, querendo, **APRESENTE DEFESA** dos fatos acima narrados, no prazo de (48) quarenta e oito horas, perante esta comissão, ciente que sua omissão implicará na confissão dos mesmos.

Vaudiran M. Mendes

Vaudiran Mendes
Gestor de Contratos
Município de São Gabriel/BA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

